



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.407 DE 28 AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros através de Termo de Convênio com recursos oriundos de emenda parlamentar à Associação do Hospital de Agudos.

Art. 2º - O recurso será utilizado no custeio das ações e serviços para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, em acordo com Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil contemplada.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 28 de agosto de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP

Publicado em: 31 de agosto de 2020.

Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.